



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESPOSTA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo nº: 0029.133030/2020-35- SEDUC
Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Equipamento para cozinha**, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Pregão Eletrônico nº: 67/2022/SUPEL-RO
Empresa: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

I - DA TEMPESTIVIDADE

O juízo de admissibilidade do pedido é de competência exclusiva da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, que o exerce por meio de seus Pregoeiros habilitados, por esse motivo, nos reservamos no direito de não nos manifestarmos acerca do assunto.

II - DAS ALEGAÇÕES AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0002-64, estabelecida no ST-SAAN Quadra 01 lotes 995 - Bairro Zona Industrial – CEP 70.632-100 – Brasília – DF, de acordo com a legislação vigente em consonância com o edital supracitado vem, respeitosamente, à vossa presença, apresentar este pedido de esclarecimentos pelas razões a seguir:

Pedido de Esclarecimento 01:

No Anexo I, Termo de referência, 03, pede o seguinte:

1) Descrição do que o edital solicita

COM FORNO AUTOLIMPANTE; PORTA DO FORNO EM VIDRO PANORÂMICO

Para que seja possível a oferta de modelos padrão em mercado, evitando o fracasso da disputa por falta de opções serão aceitos os seguintes itens: sem forno auto limpante pois não existe no mercado fogão industrial que tenha forno auto limpante.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 1

Haverá mudança na descrição do equipamento descrito no item 3, seguindo ao disposto no Despacho SEDUC-GAD (0029291706), por meio do Adendo modificador SEDUC-GCOM (0029359966).

Pedido de Esclarecimento 02:

No Anexo I, Termo de referência, 02, pede o seguinte:

1) Descrição do que o edital solicita

COM FORNO AUTOLIMPANTE; PORTA DO FORNO EM VIDRO PANORÂMICO

Para que seja possível a oferta de modelos padrão em mercado, evitando o fracasso da disputa por falta de opções serão aceitos os seguintes itens: sem forno auto limpante pois não existe no mercado fogão industrial que tenha forno auto limpante.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 2

Haverá mudança na descrição do equipamento descrito no item 2, seguindo ao disposto no Despacho SEDUC-GAD (0029291706), por meio do Adendo modificador SEDUC-GCOM (0029359966).

Porto Velho, 6 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Tabosa Neto, Técnico(a)**, em 06/06/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Marques Ramos, Gerente**, em 06/06/2022, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029373462** e o código CRC **3C49642C**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2022/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.133030/2020-35 – SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Equipamento para cozinha, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 48/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 13.04.2022, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento/impugnação enviado por e-mail por empresa interessada.

QUESTIONAMENTO - Empresa “A” (0028399448)

"[...]

No Anexo I, Termo de referência, 03, pede o seguinte:

1) Descrição do que o edital solicita

COM FORNO AUTOLIMPANTE; PORTA DO FORNO EM VIDRO PANORÂMICO

Para que seja possível a oferta de modelos padrão em mercado, evitando o fracasso da disputa por falta de opções serão aceitos os seguintes itens: sem forno auto limpante pois não existe no mercado fogão industrial que tenha forno auto limpante.

Nosso entendimento está correto?

No Anexo I, Termo de referência, 02, pede o seguinte:

1) Descrição do que o edital solicita

COM FORNO AUTOLIMPANTE; PORTA DO FORNO EM VIDRO PANORÂMICO

Para que seja possível a oferta de modelos padrão em mercado, evitando o fracasso da disputa por falta de opções serão aceitos os seguintes itens: sem forno auto limpante pois não existe no mercado fogão industrial que tenha forno auto limpante.

Nosso entendimento está correto?

"[...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-GCOM, manifestou-se (0029373462):

"[...]

Resposta SEDUC:

1) Haverá mudança na descrição do equipamento descrito nos itens 2 e 3, seguindo ao disposto no Despacho SEDUC-GAD ([0029291706](#)), por meio do Adendo modificador SEDUC-GCOM ([0029359966](#))

QUESTIONAMENTO - Empresa "B" (0028464262)

"[...]

Descrição inadequada do Item 01 e 04 A descrição presente no edital não está de acordo com as especificações dos produtos existentes no mercado, não há objeto do gênero com esse descritivo. A fim de contribuir com a excelência do curso do processo, sugerimos retificação com base em nossas pesquisas de mercado...

Revisão do valor de referência do Item 01 e 02 Os valores de referência apresentados no presente edital para a Batedeira Planetária (item 01) e para o Fogão de 04 bocas industrial com forno (item 02), não correspondem aos preços praticados pelo mercado...

DO TEMERÁRIO E INEXEQUÍVEL PREÇO DE REFERÊNCIA ...Seja realizada uma nova pesquisa de preços a fim de obter os valores de referência exequíveis...

"[...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-GCOM manifestou-se (0028537936):

"[...]

Resposta SEDUC:

Quanto ao pedido solicitado no item "2.1 Descrição inadequada do Item 01 e 04 A descrição presente no edital não está de acordo com as especificações dos produtos existentes no mercado, não há objeto do gênero com esse descritivo. A fim de contribuir com a excelência do curso do processo, sugerimos retificação com base em nossas pesquisas" informo-vos que alterações foram realizadas mediante Adendo Modificador.

Quanto ao pedido solicitado no item "2.2 Revisão do valor de referência do Item 01 e 02" e item "3. DO TEMERÁRIO E INEXEQUÍVEL PREÇO DE REFERÊNCIA": esclarecemos que quanto a revisão do valor, esta Gerência Administrativa tomou ciência do documento apresentado. Contudo quanto a análise e manifestação oficial, fica sob a responsabilidade da Gerência de Compras, conforme disposto no art. 29 do [Decreto n. 23.444, de 18 de dezembro de 2018](#), que dispõe sobre a estrutura básica e estabelece as competências da Secretaria de Estado da Educação:

Art. 29. À Gerência de Compras e Contratações compete articular-se com o Órgão Central do Sistema de Compras, objetivando viabilizar aquisições/contratações de bens, serviços, locações e seguros, de acordo com as normas técnicas estabelecidas; elaborar termo de referência para deflagração de procedimentos licitatórios e atos de dispensa e inexigibilidade de licitação; supervisionar a instrução dos processos de compras/aquisições e acompanhar seu andamento junto à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL; e, ainda, revisar, orientar e adequar as demandas de aquisições de materiais e contratações de serviços relacionadas à classificação, padronização e codificação de materiais às normas vigentes relativas à licitação e demais entendimentos do Órgão Central de Licitações do Estado e dos Órgãos de Controle Externo.

Parágrafo único. A Gerência de Compras é composta pelas seguintes unidades:

I - Núcleo de Compras, ao qual compete gerenciar os processos de aquisição de materiais, de bens permanentes e de gêneros; realizar e manter cadastro de fornecedores por especificação; classificar e estimar o custo das aquisições; e validar as propostas dos fornecedores; e

II - Núcleo de Contratação de Serviços, ao qual compete gerenciar a tramitação de processos de aquisição de serviços, procedendo a eventuais adequações que se fizerem necessárias; validar as propostas dos fornecedores e cadastrar as aquisições no sistema informatizado adequado.

E conforme [Portaria nº 2079/2016-GAB/SEDUC - DOE Nº 104 fls. 79](#), há um servidor servidor designado para realizar essa análise de preço de mercado:

Art. 1º Atribuir ao servidor Ismael Bezerra Evangelista Júnior, servidor Público, matrícula nº 300025103, a incumbência da realização de Pesquisa e Cotações de Preços para instrução de Processos de Aquisição de Materiais, Serviços e Obras da Secretaria de Estado da Educação.

Quanto ao pedido solicitado no item "2.2 Revisão do valor de referência do Item 01 e 02" e item "3. DO TEMERÁRIO E INEXEQUÍVEL PREÇO DE REFERÊNCIA":

RESPOSTA: A SUPEL/ÔMEGA, por meio da SUPEL/GEPEAP manifestou-se (0029646300):

Esta Equipe de Licitação Ômega informa que por meio da Gerência de Pesquisa de Preços - GEPEAP foi elaborado um novo Quadro estimativo de preços o qual foi revisado os valores de mercado, considerando as alterações realizadas nas especificações dos materiais. O novo quadro estará disponibilizado no sistema Comprasnet em anexo ao Edital e publicado nos meios legais.

[...]"

ASSIM, fica alterado o edital e seus anexos já publicados, conforme ADENDO MODIFICADOR I (0029827738) em atendimento ao disposto no § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9270, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 24 de junho de 2022.

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto ÔMEGA/SUPEL
Mat. 20000635-3



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 24/06/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029823677** e o código CRC **C41931B6**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2022/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.133030/2020-35/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Equipamento para cozinha.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeada na Portaria N.º 48/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 13 de abril de 2022, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo sofreu alterações conforme segue:

I - FICA ALTERADO NO ITEM 3.3(Das Especificações Técnicas) e SAMS, ambos do ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERENCIA, conforme segue:

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BATEDEIRA PLANETÁRIA: CAPACIDADE 12 LITROS, TENSÃO (BIVOLT) 127/ 220 V, COM 6 VELOCIDADES, POTÊNCIA NOMINAL 1/4 CV, ROTAÇÃO 472 RPM, CONSUMO 0,18 KW/H à 0,40 KW/H, A 750 X L 340 X P 650 MM. CORPO CONFECCIONADO EM AÇO SAE 1010/1020 COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; TACHO ESTAMPADO EM AÇO INOXIDÁVEL 304, EQUIPADO COM SENSOR MAGNÉTICO QUE SOMENTE HABILITARÁ O FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA COM O MESMO NA POSIÇÃO DE TRABALHO; BATEDORES EM ALUMÍNIO ESPECIAIS PARA CADA FUNÇÃO (GARFO, RAQUETE E GLOBO); TAMPA SUPERIOR FABRICADA EM ABS, TERMICAMENTE CONFORMADA; INTERFACE DE SEGURANÇA QUE EFETUA O MONITORAMENTO DA INTEGRIDADE DOS BOTÕES DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÕES MÓVEIS; PROTEÇÃO MÓVEL INTERTRAVADA COM DUAS CHAVES ELETROMECÂNICAS COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL, QUE IMPEDE O ACESSO À ÁREA DO BATEDOR E QUE, AO SER ABERTA, EFETUA A PARADA IMEDIATA. DIMENSÕES MÍNIMAS: A 750 X L 340 X P 650 MM. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	Unidade	147
02	FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO: MODELO DE CENTRO; PARA USO SOBRE PISO; COM ESTRUTURA EM AÇO; REVESTIDO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; COM 4 (QUATRO) QUEIMADORES DUPLOS COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMAS; QUEIMADOR EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE; MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS; GRELHA EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE; COM FORNO COM ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO (EASY CLEAN) ; COM 1 PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL; PORTA DO FORNO EM VIDRO PANORÂMICO; ACENDIMENTO MANUAL. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	Unidade	85
03	FOGÃO DE 6 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO: MODELO DE CENTRO; PARA USO SOBRE PISO; COM ESTRUTURA EM AÇO; REVESTIDO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; COM 06 (SEIS) QUEIMADORES DUPLOS COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMAS; QUEIMADOR EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE, MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS; GRELHA EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE; COM FORNO ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO (EASY CLEAN) ; COM 1 PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL; PORTA DO FORNO EM VIDRO PANORÂMICO; ACENDIMENTO MANUAL. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	Unidade	157

04	REFRESQUEIRA: DE BEBIDAS COM ALTA DENSIDADE COMO SUCO NATURAL DE FRUTA, SUCO EM POLPA E IOGURTES, COM CAPACIDADE DE 32 LITROS (16 LITROS - 2 CUBAS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE); PAINÉIS LATERAIS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTEM A SUA DURABILIDADE; COMPRESSOR HERMÉTICO DE ELEVADA CAPACIDADE FRIGORÍFICA; SISTEMA DE AGITAÇÃO: PÁS GIRATÓRIAS; SISTEMA DE TRAVAMENTO DA CUBA EM TRÊS PONTOS QUE GARANTE ESTABILIDADE; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: PLACA FRIA PLANA (EXCLUSIVA TECNOLOGIA); BICO DE SILICONE GRAU ALIMENTÍCIO DE ALTA DURABILIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS: L 68 X P 41 X A 48 CM; POTÊNCIA 410 W; TENSÃO (BIVOLT) 127/ 220 V. GARANTIAS DO FORNECEDOR: 12 MESES	Unidade	476
-----------	--	----------------	------------

II - FICA ALTERADO O ANEXO II - Quadro Estimativo de Preços, DO EDITAL, conforme segue:

LEIA-SE:

“(…)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
1	BATEDEIRA PLANETÁRIA: CAPACIDADE 12 LITROS, TENSÃO (BIVOLT) 127/ 220 V, COM 6 VELOCIDADES, POTÊNCIA NOMINAL 1/4 CV, ROTAÇÃO 472 RPM, CONSUMO 0,18 KW/H à 0,40 KW/H, A 750 X L 340 X P 650 MM.	Und	147	R\$ 541.665,60
2	FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO: MODELO DE CENTRO; PARA USO SOBRE PISO; COM ESTRUTURA EM AÇO; REVESTIDO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; COM 4 (QUATRO) QUEIMADORES DUPLOS COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMAS; QUEIMADOR EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE; MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS; GRELHA EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE; COM FORNO COM ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO (EASY CLEAN);	Und	85	R\$ 202.587,30
3	FOGÃO DE 6 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO: MODELO DE CENTRO; PARA USO SOBRE PISO; COM ESTRUTURA EM AÇO; REVESTIDO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; COM 06 (SEIS) QUEIMADORES DUPLOS COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMAS; QUEIMADOR EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE, MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS; GRELHA EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE; COM FORNO ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO (EASY CLEAN);	Und	157	R\$ 517.720,06
4	REFRESQUEIRA: DE BEBIDAS COM ALTA DENSIDADE COMO SUCO NATURAL DE FRUTA, SUCO EM POLPA E IOGURTES, COM CAPACIDADE DE 32 LITROS (16 LITROS - 2 CUBAS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE);	Und	476	R\$ 1.285.618,88
				R\$ 2.547.591,84

(…)”

III - FICA ALTERADO NO AVISO DE LICITAÇÃO O VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:

LEIA-SE:

“VALOR ESTIMADO: R\$ 2.547.591,84”

IV - Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

Data de Abertura: 08/07/2022 às 10h00min (horário de Brasília – DF).

Endereço: no site de licitações www.comprasnet.gov.br

V- Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9270 ou pelo e-mail: supel.omega@gmail.com

Publique-se.

Porto Velho/RO, 24 de junho de 2022.

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 200006353



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 24/06/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029827738** e o código CRC **041373F5**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

DESPACHO

De: SEDUC-GAD

Para: SEDUC-GCOM

Processo Nº: 0029.133030/2020-35

Assunto: Análise e manifestação ao pedido de Impugnação pela licitante.

Senhora Gerente,

Em atenção ao Despacho SEDUC-GCOM (0028473735), que encaminha o Despacho SUPEL-ÔMEGA (0028399496), para fins de análise e manifestação quanto ao pedido de Impugnação pela licitante STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI ID. 0028464262.

- Pedido de Impugnação - STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI ID. 0028464262:

[...]

2. DOS FATOS

Há falhas em alguns pontos importantes para a efetiva contratação de um serviço eficiente e de boa qualidade, que dificultam a ampla concorrência do presente edital.

2.1 Descrição inadequada do Item 01 e 04 A descrição presente no edital não está de acordo com as especificações dos produtos existentes no mercado, não há objeto do gênero com esse descritivo. A fim de contribuir com a excelência do curso do processo, sugerimos retificação com base em nossas pesquisas de mercado. No quadro abaixo, relacionamos as correções propostas:

Descrição do edital	Descrição mínima p:
<p>Item 01</p> <p>BATEDEIRA PLANETÁRIA: CAPACIDADE 12 LITROS, TENSÃO (BIVOLT) 127/ 220 V, COM 6 VELOCIDADES, POTÊNCIA NOMINAL 1/4 CV, ROTAÇÃO 472 RPM, CONSUMO 0,18 KW/H, A 750 X L 340 X P 650 MM. CORPO CONFECCIONADO EM AÇO SAE</p> <p>1010/1020 COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; TACHO ESTAMPADO EM AÇO INOXIDÁVEL 304, EQUIPADO COM SENSOR MAGNÉTICO QUE SOMENTE HABILITARÁ O FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA COM O MESMO NA POSIÇÃO DE TRABALHO; BATEDORES EM ALUMÍNIO ESPECIAIS PARA CADA FUNÇÃO (GARFO, RAQUETE E GLOBO); TAMPAS SUPERIORES FABRICADAS EM ABS, TERMICAMENTE CONFORMADAS; INTERFACE DE SEGURANÇA QUE EFETUA A PARADA IMEDIATA. DIMENSÕES MÍNIMAS: A 750 X L 340 X P 650 MM. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.</p>	<p>Solicitamos que haja a mudança no con Essa solicitação e devido a potência nominal d pois dentro dessa especificação irá variar o consumo de 0,18 KW/H irá restringir a partíc produto, como houve no pi</p>
<p>Item 04</p> <p>REFRESQUEIRA: de bebidas com alta densidade como suco natural de fruta, suco em polpa e iogurtes, com capacidade de 40 litros (20 Litros - 2 cubas em policarbonato transparente); painéis laterais fabricados em aço inoxidável que garantem a sua durabilidade; compressor hermético de elevada capacidade frigorífica; sistema de agitação: pás giratórias;</p> <p>sistema de travamento da cuba em três pontos que garante estabilidade;</p> <p>sistema de refrigeração: placa fria plana (exclusiva tecnologia); bico de silicone grau alimentício de alta durabilidade. Dimensões mínimas: L 36 x P 47 x A 71 cm; potência 410 W; tensão (bivolt) 127/ 220 V. Garantia do Fornecedor: 12 meses</p>	<p>Refresqueira com capacidade de 40 litros, nã que seja efetuada a mudança para no mínimc nessa capacidade haverá uma am fracassará o pr</p>

Considerando a complexidade da elaboração do processo licitatório que objetiva adquirir um produto de qualidade com economicidade ao erário, se faz indispensável a garantia de uma ampla concorrência. Entendemos que a sugestão de retificação do descritivo mínimo é pertinente, uma vez que a narrativa constante no edital restringe a concorrência, o que pode gerar fracasso dos itens.

2.2 Revisão do valor de referência do Item 01 e 02

Os valores de referência apresentados no presente edital para a Batedeira Planetária (item 01) e para o Fogão de 04 bocas industrial com forno (item 02), não correspondem aos preços praticados pelo mercado.

Para corroborar com nossa afirmação, sugerimos consulta ao Pregão Eletrônico 536/2021/SUPEL/ÔMEGA, cujo os mesmos itens fracassaram por valores inexequíveis e especificações que não atendiam ao edital.

À época do pregão mencionado anteriormente, o valor para os mesmos itens e nos mesmos quantitativos já eram superiores aos propostos no Pregão 67/2022/SUPEL/ÔMEGA, mas ainda assim coerente a atual situação do mercado no que se refere ao item 01 – Batedeira. Para o fogão, o valor apresentado já estava defasado.

É de amplo conhecimento os inúmeros reajustes de custo de matéria prima, frete e impostos, no decorrer do tempo entre um edital e outro, logo, não se é coerente uma redução de preço. É imprescindível uma revisão do custo junto aos fornecedores.

No quadro a seguir, comparamos a descrição dos itens em questão, mencionadas no presente Edital com aquelas registradas no pregão citado nos parágrafos acima. Observa-se, por exemplo, que o valor do item 01 – Batedeira, no Pregão Eletrônico 536/2021/ SUPEL/ÔMEGA, esta conforme valor de mercado, mas neste Pregão Eletrônico 67/2022/ SUPEL/ÔMEGA está inexequível, assim como o do fogão industrial.

Pregão Eletrônico 67/2022/ SUPEL/ÔMEGA Descrição do edital	Pregão Eletrô C
<p>Item 01</p> <p>BATEDEIRA PLANETÁRIA: CAPACIDADE 12 LITROS, TENSÃO (BIVOLT) 127/ 220 V, COM 6 VELOCIDADES, POTÊNCIA NOMINAL 1/4 CV, ROTAÇÃO 472 RPM, CONSUMO 0,18 KW/H, A 750 X L 340 X P 650 MM. CORPO CONFECCIONADO EM AÇO SAE 1010/1020 COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; TACHO ESTAMPADO EM AÇO INOXIDÁVEL 304, EQUIPADO COM SENSOR MAGNÉTICO QUE SOMENTE HABILITARÁ O FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA COM O MESMO NA POSIÇÃO DE TRABALHO; BATEDORES EM ALUMÍNIO ESPECIAIS PARA CADA FUNÇÃO (GARFO, RAQUETE E GLOBO); TAMPAS SUPERIORES FABRICADAS EM ABS,</p>	<p>Item 01</p> <p>BATEDEIRA PLANETÁRIA: CAPACIDADE 12 LITR POTÊNCIA NOMINAL 1/4 CV, ROTAÇÃO 472 RP CONFECCIONADO EM AÇO SAE 1010/1020 CO TACHO ESTAMPADO EM AÇO INOXIDÁVEL 304, HABILITARÁ O FUNCIONAMENTO DA MÁQUIN ALUMÍNIO ESPECIAIS PARA CADA FUNÇÃO (GA</p>

<p>TERMICAMENTE CONFORMADA; INTERFACE DE SEGURANÇA QUE EFETUA O MONITORAMENTO DA INTEGRIDADE DOS BOTÕES DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÕES MÓVEIS; PROTEÇÃO MÓVEL INTERTRAVADA COM DUAS CHAVES ELETROMECÂNICAS COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL, QUE IMPEDE O ACESSO À ÁREA DO BATEDOR E QUE, AO SER ABERTA, EFETUA A PARADA IMEDIATA. DIMENSÕES MÍNIMAS: A 750 X L 340 X P 650 MM. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.</p>	<p>ABS, TERMICAMENTE CONFORMADA; INTERF/ INTEGRIDADE DOS BOTÕES DE EMERGÊNCIA E DUAS CHAVES ELETROMECÂNICAS COM ACIO/ BATEDOR E QUE, AO SER ABERTA, EFETUA A P/ MM. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.</p>
<p>Valor R\$ 522.360,09</p>	<p>Valor R\$ 667.660,77</p>
<p>Item 02 FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO: MODELO DE CENTRO; PARA USO SOBRE PISO; COM ESTRUTURA EM AÇO; REVESTIDO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; COM 4 (QUATRO) QUEIMADORES DUPLOS COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMAS; QUEIMADOR EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE; MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS; GRELHA EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE; COM FORNO AUTOLIMPANTE; COM 1 PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL; PORTA DO FORNO EM VIDRO PANORÂMICO; ACENDIMENTO MANUAL. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO: MODELO DE CENTRO; PARA USO SOBRE PISO; COM ESTRUTURA EM AÇO; REVESTIDO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; COM 4 (QUATRO) QUEIMADORES DUPLOS COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMAS; QUEIMADOR EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE; MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS; GRELHA EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE; COM FORNO AUTOLIMPANTE; COM 1 PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL; PORTA DO FORNO EM VIDRO PANORÂMICO; ACENDIMENTO MANUAL. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES</p>	<p>Item 03 FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO: MODELO DE CENTRO; PARA USO SOBRE PISO; COM ESTRUTURA EM AÇO; REVESTIDO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; COM 4 (QUATRO) QUEIMADORES DUPLOS COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMAS; QUEIMADOR EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE; MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS; GRELHA EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE; COM FORNO AUTOLIMPANTE; COM 1 PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL; PORTA DO FORNO EM VIDRO PANORÂMICO; ACENDIMENTO MANUAL. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES</p>
<p>Valor R\$ 124.432,35</p>	<p>Valor R\$ 127.910,55</p>

3. DO TEMERÁRIO E INEXEQUÍVEL PREÇO DE REFERÊNCIA

Como é sabido, as empresas que pretendem participar de qualquer processo licitatório necessitam seguir normas fundamentadas em lei, sempre visando estabelecer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e respeitando alguns princípios, visando garantir assim, principalmente, a igualdade e a competitividade entre os licitantes. Dentro dessas normas, exige-se os requisitos mínimos quanto a sua capacidade de execução do objeto do contrato, bem como a condição de habilitação do pretendido vínculo jurídico. É necessário pontuar que o que se exige da Administração é que busque sempre a melhor proposta. Não há, no teor do dispositivo, qualquer menção expressa a menor preço. Por óbvio que uma proposta com valor reduzido em relação às demais a princípio aparenta ser aquela que de fato melhor represente o interesse público. Todavia, tal pressuposto não reflete a realidade quando o preço ofertado não foi formulado com base nos requisitos reais de mercado.

A estimativa de preços apresentada pela Administração Pública deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado afaia algum lucro. Tal estimativa de preços é impraticável no mercado atual, pois sequer cobre os custos para a manutenção do serviço. Assim, o valor estimado para a prestação do serviço licitado supracitado, apresenta indícios de inexecutabilidade, pois não é suficiente sequer para cobrir os custos do serviço, como o salário, os encargos incidentes sobre os salários, os insumos, taxa administrativa, lucros e tributos. Portanto, a inexecutabilidade da estimada pesquisa de preços constitui-se em vício insanável de origem, ficando o edital nulo de pleno direito e seus frutos sem efeito, tornando-o não adjudicatável ainda que seja mantido o certame nas atuais condições. O valor não representa a realidade do mercado e corresponde a um valor abaixo do praticado pelas empresas que atuam nesse setor.

Consoante já afirmado, a Lei n. 8.666/93 prevê em seu art. 48, inciso II, a necessidade de aferição de preços exequíveis durante o processo licitatório. A administração deve se assegurar de que as propostas apresentadas sejam viáveis e, para tanto, deve certificar o preço por meio de documentos que comprovem que os custos envolvidos são coerentes com os preços de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Logo, sendo um valor insuficiente para cobrir os

custos do serviço e em clara desconformidade com os preços usualmente praticados no mercado, esse valor inviabilizará a contratação por preço justo e razoável. Nesse sentido, a lição de Marçal Justen Filho:

“Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexecutável. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder.” (In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393).

Ante o exposto, viemos por meio deste requerer que seja suspenso o edital, para a realização de nova pesquisa de preços, seja por solicitação por e-mail, ou por pesquisa na internet com empresas locais a fim de obter valores justos para a obtenção da média dos valores de referência.

A definição de preços inferiores aos praticados no mercado além de exigir atendimento com preços inexecutáveis pode atrair para o certame empresas que não possuem capacidade de atender ao licitado, mas que participam como aventureiras com risco de não entrega do contrato ou entrega de produto divergente e de qualidade e durabilidade inferior. Tal fator gera para a Administração futura onerosidade excessiva. O Tribunal de Contas da União manifestou-se sobre o tema, indicando a imprescindibilidade de consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado: ACÓRDÃO 868/2013 – PLENÁRIO 6.

Para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado. A propósito, o Voto que conduziu o Acórdão 2.170/2007 – TCU – Plenário, citado no relatório de auditoria, indica exemplos de fontes de pesquisa de preço, in verbis: “Esse conjunto de preços ao qual me referi como “cesta de preços aceitáveis” pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos – inclusive aqueles constantes no Comprasnet –, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle – a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública –, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado.” Nesse sentido a lição de Marçal Justen Filho: Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexecutável. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder. (In Comentários Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393).

O respeitado Prof. Jesse Torres assim assevera sobre o preço inexecutável, ou inviável, como prefere denominar: Preço inviável é aquele que sequer cobre o custo do produto, do obra ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que a levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegítimamente, inclusive asfixiando competidores de menor porte. São hipóteses previstas na Lei n° 4.137, de 10.09.62, que regula a repressão ao abuso do poder econômico. (PEREIRA JÚNIOR, 2007, p. 557-558).

A qualidade do valor orçado pela Administração é questão de destacada pelo notável Prof. Carlos Motta, para a aferição da proposta apresentada na licitação: Destarte, e em resumo, o critério descrito no art. 48, notadamente, no § 1°, almeja aferir parâmetros de concretude, seriedade e firmeza da proposta. A consecução desse objetivo dependerá certamente da fidedignidade do valor orçado pela Administração, base de todo o cálculo. (MOTTA, 2008, p. 534). É factível que o preço máximo estabelecido não está em consonância com o mercado, prejudicando expressivamente a Administração Pública, que deve buscar o menor preço, mas garantindo que o mesmo é justo e exequível.

4. DOS PEDIDOS

Com base nos fatos e fundamentos expostos, a recorrente vem perante a nobre pregoeira, requerer o que segue:

1. Seja aceito o pedido de impugnação;
2. Seja realizada alteração no descritivo conforme solicitado acima;
3. Seja realizada uma nova pesquisa de preços a fim de obter os valores de referência exequíveis, junto de fornecedores sérios e da área de atuação dos produtos, de forma a cotar na íntegra o que foi solicitado no edital, não aceitando preços retirados da internet, uma vez que estes variam constantemente e não costumam atender ao solicitado no edital, afim de não fracassar o certame que certamente demanda trabalho desta comissão;
4. Que seja republicado o edital, livre do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme §2° do artigo 12 do decreto 3555 de 2000;

5. E, por fim, solicitamos que, no caso de indeferimento do presente pedido, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica superior, para que tome ciência do assunto tratado e emita seu parecer, apresentando os três orçamentos para conferência da descrição do item e do valor apresentado, frente ao produto solicitado no edital.

[...]

Resposta:

Quanto ao pedido solicitado no item **"2.1 Descrição inadequada do Item 01 e 04 A descrição presente no edital não está de acordo com as especificações dos produtos existentes no mercado, não há objeto do gênero com esse descritivo. A fim de contribuir com a excelência do curso do processo, sugerimos retificação com base em nossas pesquisas de mercado"**:

Descrição do edital	Descrição mínima para ampla participação	
<p>Item 01</p> <p>BATEDEIRA PLANETÁRIA: CAPACIDADE 12 LITROS, TENSÃO (BIVOLT) 127/ 220 V, COM 6 VELOCIDADES, POTÊNCIA NOMINAL 1/4 CV, ROTAÇÃO 472 RPM, CONSUMO 0,18 KW/H, A 750 X L 340 X P 650 MM. CORPO CONFECCIONADO EM AÇO SAE</p> <p>1010/1020 COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; TACHO ESTAMPADO EM AÇO INOXIDÁVEL 304, EQUIPADO COM SENSOR MAGNÉTICO QUE SOMENTE HABILITARÁ O FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA COM O MESMO NA POSIÇÃO DE TRABALHO; BATEDORES EM ALUMÍNIO ESPECIAIS PARA CADA FUNÇÃO (GARFO, RAQUETE E GLOBO); TAMPA SUPERIOR FABRICADA EM ABS, TERMICAMENTE CONFORMADA; INTERFACE DE SEGURANÇA QUE EFETUA A PARADA IMEDIATA. DIMENSÕES MÍNIMAS: A 750 X L 340 X P 650 MM. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.</p>	<p>Solicitamos que haja a mudança no consumo mínimo de 0,18 KW/H à 0,40 KW/H.</p> <p>Essa solicitação e devido a potência nominal do motor solicitado de 1/4 e rotação de 472 RPM, pois dentro dessa especificação irá variar o consumo do produto, e solicitando apenas o consumo de 0,18 KW/H irá restringir a participação de mais empresas, podendo fracassar o produto, como houve no pregão antecedente 536/2021.</p>	<p>No que se refere visando o compra de concorrente</p>
<p>Item 04</p> <p>REFRESQUEIRA: de bebidas com alta densidade como suco natural de fruta, suco em polpa e iogurtes, com capacidade de 40 litros (20 Litros - 2 cubas em policarbonato transparente); painéis laterais fabricados em aço inoxidável que garantem a sua durabilidade; compressor hermético de elevada capacidade frigorífica; sistema de agitação: pás giratórias; sistema de travamento da cuba em três pontos que garante estabilidade; sistema de refrigeração: placa fria plana (exclusiva tecnologia); bico de silicone grau alimentício de alta durabilidade. Dimensões mínimas: L 36 x P 47 x A 71 cm; potência 410 W; tensão (bivolt) 127/ 220 V. Garantia do Fornecedor: 12 meses</p>	<p>Refresqueira com capacidade de 40 litros, não existe no mercado atual, desta forma pedimos que seja efetuada a mudança para no mínimo 32 litros e medidas mínimas 68x41x48cm, pois nessa capacidade haverá uma ampla participação de empresas, e não fracassará o produto solicitado.</p>	<p>No que se refere informa que (conforme previsto) visando o compra de concorrente mínimo 32 transparente</p>

Quanto ao pedido solicitado no item **"2.2 Revisão do valor de referência do Item 01 e 02"** e item **"3. DO TEMERÁRIO E INEXEQUÍVEL PREÇO DE REFERÊNCIA"**: esclarecemos que quanto a revisão do valor, esta Gerência Administrativa tomou ciência do documento apresentado. Contudo quanto a análise e manifestação oficial, fica sob a responsabilidade da Gerência de Compras, conforme disposto no art. 29 do [Decreto n. 23.444, de 18 de dezembro de 2018](#), que dispõe sobre a estrutura básica e estabelece as competências da Secretaria de Estado da Educação:

Art. 29. À Gerência de Compras e Contratações compete articular-se com o Órgão Central do Sistema de Compras, objetivando viabilizar aquisições/contratações de bens, serviços, locações e seguros, de acordo com as normas técnicas estabelecidas; elaborar termo de referência para deflagração de procedimentos licitatórios e atos de dispensa e inexigibilidade de licitação; supervisionar a instrução dos processos de compras/aquisições e acompanhar seu andamento junto à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL; e, ainda, revisar, orientar e adequar as demandas de aquisições de materiais e contratações de serviços relacionadas à classificação, padronização e codificação de materiais às normas vigentes relativas à licitação e demais entendimentos do Órgão Central de Licitações do Estado e dos Órgãos de Controle Externo.

Parágrafo único. A Gerência de Compras é composta pelas seguintes unidades:

I - Núcleo de Compras, ao qual compete gerenciar os processos de aquisição de materiais, de bens permanentes e de gêneros; realizar e manter cadastro de fornecedores por especificação; classificar e estimar o custo das aquisições; e validar as propostas dos fornecedores; e

II - Núcleo de Contratação de Serviços, ao qual compete gerenciar a tramitação de processos de aquisição de serviços, procedendo a eventuais adequações que se fizerem necessárias; validar as propostas dos fornecedores e cadastrar as aquisições no sistema informatizado adequado.

E conforme [Portaria nº 2079/2016-GAB/SEDUC - DOE Nº 104 fls. 79](#), há um servidor servidor designado para realizar essa análise de preço de mercado:

Art. 1º Atribuir ao servidor Ismael Bezerra Evangelista Júnior, servidor Público, matrícula nº 300025103, a incumbência da realização de Pesquisa e Cotações de Preços para instrução de Processos de Aquisição de Materiais, Serviços e Obras da Secretaria de Estado da Educação.

Desta feita, retornamos os autos para que se de seguimento ao pleito.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Lucas de Amorim Alves, Gerente**, em 05/05/2022, às 22:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028537936** e o código CRC **2959252C**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2022/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.133030/2020-35 – SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Equipamento para cozinha, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 48/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 13.04.2022, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento/impugnação enviado por e-mail por empresa interessada.

QUESTIONAMENTO - Empresa "A" (0028399448)

"[...]

No Anexo I, Termo de referência, 03, pede o seguinte:

1) Descrição do que o edital solicita

COM FORNO AUTOLIMPANTE; PORTA DO FORNO EM VIDRO PANORÂMICO

Para que seja possível a oferta de modelos padrão em mercado, evitando o fracasso da disputa por falta de opções serão aceitos os seguintes itens: sem forno auto limpante pois não existe no mercado fogão industrial que tenha forno auto limpante.

Nosso entendimento está correto?

No Anexo I, Termo de referência, 02, pede o seguinte:

1) Descrição do que o edital solicita

COM FORNO AUTOLIMPANTE; PORTA DO FORNO EM VIDRO PANORÂMICO

Para que seja possível a oferta de modelos padrão em mercado, evitando o fracasso da disputa por falta de opções serão aceitos os seguintes itens: sem forno auto limpante pois não existe no mercado fogão industrial que tenha forno auto limpante.

Nosso entendimento está correto?

"[...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-GCOM, manifestou-se (0029373462):

"[...]

Resposta SEDUC:

1) Haverá mudança na descrição do equipamento descrito nos itens 2 e 3, seguindo ao disposto no Despacho SEDUC-GAD ([0029291706](#)), por meio do Adendo modificador SEDUC-GCOM ([0029359966](#))

QUESTIONAMENTO - Empresa "B" (0028464262)

"[...]"

Descrição inadequada do Item 01 e 04 A descrição presente no edital não está de acordo com as especificações dos produtos existentes no mercado, não há objeto do gênero com esse descritivo. A fim de contribuir com a excelência do curso do processo, sugerimos retificação com base em nossas pesquisas de mercado...

Revisão do valor de referência do Item 01 e 02 Os valores de referência apresentados no presente edital para a Batedeira Planetária (item 01) e para o Fogão de 04 bocas industrial com forno (item 02), não correspondem aos preços praticados pelo mercado...

DO TEMERÁRIO E INEXEQUÍVEL PREÇO DE REFERÊNCIA ...Seja realizada uma nova pesquisa de preços a fim de obter os valores de referência exequíveis...

"[...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-GCOM manifestou-se (0028537936):

"[...]"

Resposta SEDUC:

Quanto ao pedido solicitado no item "2.1 Descrição inadequada do Item 01 e 04 A descrição presente no edital não está de acordo com as especificações dos produtos existentes no mercado, não há objeto do gênero com esse descritivo. A fim de contribuir com a excelência do curso do processo, sugerimos retificação com base em nossas pesquisas" informo-vos que alterações foram realizadas mediante Adendo Modificador.

Quanto ao pedido solicitado no item "2.2 Revisão do valor de referência do Item 01 e 02" e item "3. DO TEMERÁRIO E INEXEQUÍVEL PREÇO DE REFERÊNCIA": esclarecemos que quanto a revisão do valor, esta Gerência Administrativa tomou ciência do documento apresentado. Contudo quanto a análise e manifestação oficial, fica sob a responsabilidade da Gerência de Compras, conforme disposto no art. 29 do [Decreto n. 23.444, de 18 de dezembro de 2018](#), que dispõe sobre a estrutura básica e estabelece as competências da Secretaria de Estado da Educação:

Art. 29. À Gerência de Compras e Contratações compete articular-se com o Órgão Central do Sistema de Compras, objetivando viabilizar aquisições/contratações de bens, serviços, locações e seguros, de acordo com as normas técnicas estabelecidas; elaborar termo de referência para deflagração de procedimentos licitatórios e atos de dispensa e inexigibilidade de licitação; supervisionar a instrução dos processos de compras/aquisições e acompanhar seu andamento junto à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL; e, ainda, revisar, orientar e adequar as demandas de aquisições de materiais e contratações de serviços relacionadas à classificação, padronização e codificação de materiais às normas vigentes relativas à licitação e demais entendimentos do Órgão Central de Licitações do Estado e dos Órgãos de Controle Externo.

Parágrafo único. A Gerência de Compras é composta pelas seguintes unidades:

I - Núcleo de Compras, ao qual compete gerenciar os processos de aquisição de materiais, de bens permanentes e de gêneros; realizar e manter cadastro de fornecedores por especificação; classificar e estimar o custo das aquisições; e validar as propostas dos fornecedores; e

II - Núcleo de Contratação de Serviços, ao qual compete gerenciar a tramitação de processos de aquisição de serviços, procedendo a eventuais adequações que se fizerem necessárias; validar as propostas dos fornecedores e cadastrar as aquisições no sistema informatizado adequado.

E conforme [Portaria nº 2079/2016-GAB/SEDUC - DOE Nº 104 fls. 79](#), há um servidor servidor designado para realizar essa análise de preço de mercado:

Art. 1º Atribuir ao servidor Ismael Bezerra Evangelista Júnior, servidor Público, matrícula nº 300025103, a incumbência da realização de Pesquisa e Cotações de Preços para instrução de Processos de Aquisição de Materiais, Serviços e Obras da Secretaria de Estado da Educação.

Quanto ao pedido solicitado no item "2.2 Revisão do valor de referência do Item 01 e 02" e item "3. DO TEMERÁRIO E INEXEQUÍVEL PREÇO DE REFERÊNCIA":

RESPOSTA: A SUPEL/ÔMEGA, por meio da SUPEL/GEPEAP manifestou-se (0029646300):

Esta Equipe de Licitação Ômega informa que por meio da Gerência de Pesquisa de Preços - GEPEAP foi elaborado um novo Quadro estimativo de preços o qual foi revisado os valores de mercado, considerando as alterações realizadas nas especificações dos materiais. O novo quadro estará disponibilizado no sistema Comprasnet em anexo ao Edital e publicado nos meios legais.

[...]"

ASSIM, fica alterado o edital e seus anexos já publicados, conforme ADENDO MODIFICADOR I (0029827738) em atendimento ao disposto no § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9270, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 24 de junho de 2022.

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto ÔMEGA/SUPEL
Mat. 20000635-3



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 24/06/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029823677** e o código CRC **C41931B6**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2022/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.133030/2020-35/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Equipamento para cozinha.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeada na Portaria N.º 48/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 13 de abril de 2022, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo sofreu alterações conforme segue:

I - FICA ALTERADO NO ITEM 3.3(Das Especificações Técnicas) e SAMS, ambos do ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERENCIA, conforme segue:

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BATEDEIRA PLANETÁRIA: CAPACIDADE 12 LITROS, TENSÃO (BIVOLT) 127/ 220 V, COM 6 VELOCIDADES, POTÊNCIA NOMINAL 1/4 CV, ROTAÇÃO 472 RPM, CONSUMO 0,18 KW/H à 0,40 KW/H, A 750 X L 340 X P 650 MM. CORPO CONFECCIONADO EM AÇO SAE 1010/1020 COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; TACHO ESTAMPADO EM AÇO INOXIDÁVEL 304, EQUIPADO COM SENSOR MAGNÉTICO QUE SOMENTE HABILITARÁ O FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA COM O MESMO NA POSIÇÃO DE TRABALHO; BATEDORES EM ALUMÍNIO ESPECIAIS PARA CADA FUNÇÃO (GARFO, RAQUETE E GLOBO); TAMPA SUPERIOR FABRICADA EM ABS, TERMICAMENTE CONFORMADA; INTERFACE DE SEGURANÇA QUE EFETUA O MONITORAMENTO DA INTEGRIDADE DOS BOTÕES DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÕES MÓVEIS; PROTEÇÃO MÓVEL INTERTRAVADA COM DUAS CHAVES ELETROMECÂNICAS COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL, QUE IMPEDE O ACESSO À ÁREA DO BATEDOR E QUE, AO SER ABERTA, EFETUA A PARADA IMEDIATA. DIMENSÕES MÍNIMAS: A 750 X L 340 X P 650 MM. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	Unidade	147
02	FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO: MODELO DE CENTRO; PARA USO SOBRE PISO; COM ESTRUTURA EM AÇO; REVESTIDO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; COM 4 (QUATRO) QUEIMADORES DUPLOS COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMAS; QUEIMADOR EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE; MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS; GRELHA EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE; COM FORNO COM ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO (EASY CLEAN) ; COM 1 PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL; PORTA DO FORNO EM VIDRO PANORÂMICO; ACENDIMENTO MANUAL. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	Unidade	85
03	FOGÃO DE 6 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO: MODELO DE CENTRO; PARA USO SOBRE PISO; COM ESTRUTURA EM AÇO; REVESTIDO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; COM 06 (SEIS) QUEIMADORES DUPLOS COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMAS; QUEIMADOR EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE, MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS; GRELHA EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE; COM FORNO ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO (EASY CLEAN) ; COM 1 PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL; PORTA DO FORNO EM VIDRO PANORÂMICO; ACENDIMENTO MANUAL. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	Unidade	157

04	REFRESQUEIRA: DE BEBIDAS COM ALTA DENSIDADE COMO SUCO NATURAL DE FRUTA, SUCO EM POLPA E IOGURTES, COM CAPACIDADE DE 32 LITROS (16 LITROS - 2 CUBAS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE); PAINÉIS LATERAIS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTEM A SUA DURABILIDADE; COMPRESSOR HERMÉTICO DE ELEVADA CAPACIDADE FRIGORÍFICA; SISTEMA DE AGITAÇÃO: PÁS GIRATÓRIAS; SISTEMA DE TRAVAMENTO DA CUBA EM TRÊS PONTOS QUE GARANTE ESTABILIDADE; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: PLACA FRIA PLANA (EXCLUSIVA TECNOLOGIA); BICO DE SILICONE GRAU ALIMENTÍCIO DE ALTA DURABILIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS: L 68 X P 41 X A 48 CM; POTÊNCIA 410 W; TENSÃO (BIVOLT) 127/ 220 V. GARANTIAS DO FORNECEDOR: 12 MESES	Unidade	476
-----------	--	----------------	------------

II - FICA ALTERADO O ANEXO II - Quadro Estimativo de Preços, DO EDITAL, conforme segue:

LEIA-SE:

“(…)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
1	BATEDEIRA PLANETÁRIA: CAPACIDADE 12 LITROS, TENSÃO (BIVOLT) 127/ 220 V, COM 6 VELOCIDADES, POTÊNCIA NOMINAL 1/4 CV, ROTAÇÃO 472 RPM, CONSUMO 0,18 KW/H à 0,40 KW/H, A 750 X L 340 X P 650 MM.	Und	147	R\$ 541.665,60
2	FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO: MODELO DE CENTRO; PARA USO SOBRE PISO; COM ESTRUTURA EM AÇO; REVESTIDO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; COM 4 (QUATRO) QUEIMADORES DUPLOS COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMAS; QUEIMADOR EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE; MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS; GRELHA EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE; COM FORNO COM ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO (EASY CLEAN);	Und	85	R\$ 202.587,30
3	FOGÃO DE 6 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO: MODELO DE CENTRO; PARA USO SOBRE PISO; COM ESTRUTURA EM AÇO; REVESTIDO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; COM 06 (SEIS) QUEIMADORES DUPLOS COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMAS; QUEIMADOR EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE, MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS; GRELHA EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE; COM FORNO ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO (EASY CLEAN);	Und	157	R\$ 517.720,06
4	REFRESQUEIRA: DE BEBIDAS COM ALTA DENSIDADE COMO SUCO NATURAL DE FRUTA, SUCO EM POLPA E IOGURTES, COM CAPACIDADE DE 32 LITROS (16 LITROS - 2 CUBAS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE);	Und	476	R\$ 1.285.618,88
				R\$ 2.547.591,84

(…)”

III - FICA ALTERADO NO AVISO DE LICITAÇÃO O VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:

LEIA-SE:

“*VALOR ESTIMADO: R\$ 2.547.591,84*”

IV - Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

Data de Abertura: 08/07/2022 às 10h00min (horário de Brasília – DF).

Endereço: no site de licitações www.comprasnet.gov.br

V- Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9270 ou pelo e-mail: supel.omega@gmail.com

Publique-se.

Porto Velho/RO, 24 de junho de 2022.

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 200006353



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 24/06/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029827738** e o código CRC **041373F5**.